

Lei do Executivo Municipal, nº 3183/2012 de 09 de novembro de 2012.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar as seguinte Dotação Orçamentária:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.902.31.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas c/ Locomoção.....R\$ 3.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.01.00.00.0001 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.....R\$ 3.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, 09 dias do mês de novembro de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretária da Administração